LEI N° 710, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003.

MODIFICA O ARTIGO 1° DA LEI N° 683 DE 12 DE JULHO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1° – O artigo 1° da Lei n° 683 de 12 de Julho de 2003, passa a vigorar com a seguinte Redação:

"Artigo 1° - Fica denominado de SEBASTIÃO FRANÇA DE SOUZA a rua C-58, nos bairros Equatorial e Senador Hélio Campos, nesta cidade".

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, 17 de novembro de 2003.

IRADILSON SAMPAIO
Prefeito em Exercício

Maryvaldo Bassal de Freire
ADVOGADO
OAB-CE 4165 OAB-RR 065/A
Secretário de Justiça

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano IX
nº 1120

quarta-feira
19 de novembro
de 2003

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 710, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003.

MODIFICA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 683 DE 12 DE JULHO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 683 de 12 de Julho de 2003, passa a vigorar com a seguinte Redação:

"Artigo 1º - Fica denominado de SEBASTIÃO FRANÇA DE SOUZA a rua C-58, nos bairros Equatorial e Senador Hélio Campos, nesta cidade".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, 17 de novembro de 2003.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 711, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003.

MODIFICA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 680 DE 11 DE JULHO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 680 de 11 de Julho de 2003, passa a vigorar com a seguinte Redação:

"Artigo 1º - Fica denominado de CAUBI BRASIL DE MAGALHÃES a rua N-23, nos bairros Senador Hélio Campos e Dr. Sílvio Botelho, nesta cidade".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, 17 de novembro de 2003.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 150/E DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o que preceitua o Capítulo III do Título III, Art. 76, da Lei Municipal 458 de 1º de junho de 1998;

Considerando ainda a redução na arrecadação Municipal e repasse do Fundo de Participação Municipal - FPM, pelo Governo Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado, por extrema necessidade do serviço público, o gozo das férias referentes aos meses de dezembro/2003, janeiro/2004 e fevereiro/2004, dos servidores relacionados no Anexo I que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista - RR, 18 de novembro de 2003.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA DE
BOA VISTA

PROJETO CRESCER TRAZ NOVA VIDA A 700 ADOLESCENTES.

PREFEITURA DE
BOA VISTA

PROJETO ESTUFAS TORNA BOA VISTA AUTO SUFICIENTE NA PRODUÇÃO DE HORTALICAS.